

Prefeitura Municipal de Sussuapara

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº 006/2026 - Processo nº 034/2026

Ao(s) 18 dia(s) do mês de Junho do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Moacir Ferreira de Sousa do(a) Prefeitura Municipal de Sussuapara, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.755/0001-00, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 11:18:15 AM do dia 8 de Julho de 2026

Objeto do Edital: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE SALINAS, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	28.318.161/0001-47
ANTÔNIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR & CIA LTDA,	39.472.441/0001-21
CAJU CONSTRUÇÕES LTDA	61.752.272/0001-32
CONSTRUTORA INHUMA LTDA	40.572.371/0001-62
F G ARAUJO LEAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	22.406.418/0001-36
OSM ENGENHARIA LTDA	66.440.211/0001-53

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE SALINAS, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

Quantidade: 1

Preço unitário:R\$ 786.448,00

Valor Final:R\$ 786.448,00

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 786.448,00**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos****CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ANTÔNIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR & CIA LTDA,	Participante 9634	39.472.441/0001-21	R\$ 796.000,00	R\$ 786.448,00	Sem Marca	Sim
F G ARAUJO LEAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	Participante 51092	22.406.418/0001-36	R\$ 796.000,00	R\$ 796.000,00	Sem Marca	Sim
OSM ENGENHARIA LTDA	Participante 15830	66.440.211/0001-53	R\$ 796.000,00	R\$ 796.000,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 39096833	28.318.161/0001-47	R\$ 796.000,00	R\$ 796.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, restando constatadas as seguintes irregularidades: ausência de apresentação da proposta, em descumprimento ao item 4.1.1; ausência de apresentação do seguro garantia, em descumprimento ao item 4.1.14; apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida, em desacordo com o item 7.13.7; apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS vencida, em desacordo com o item 7.13.5; Todavia, considerando que a licitante possui enquadramento como Microempresa, tal ocorrência configura restrição de regularidade fiscal passível de regularização no prazo legal, caso a empresa viesse a ser declarada vencedora; ausência de atestado de capacidade técnica e da respectiva CAT técnico-profissional, em descumprimento ao item 17.14.3; bem como apresentação de balanço patrimonial e índices contábeis referentes ao exercício de 2025 sem a devida autenticação/assinatura pela Junta Comercial, em desacordo com os itens 7.15.2 e 7.15.3 do edital.						
CAJU CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 799303	61.752.272/0001-32	R\$ 796.000,00	R\$ 796.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o não atendimento integral às exigências do edital. Constatou-se desconformidade em relação aos itens 7.13.1 e 7.13.2, considerando que a empresa apresentou cartão CNPJ e ficha cadastral desatualizados, em desacordo com o item 7.17.4 do edital, que prevê validade de 60 (sessenta) dias para documentos que não contenham prazo próprio de validade. Quanto à						

qualificação econômico-financeira, verificou-se o descumprimento do item 7.15.3 do edital, pois a licitante deixou de apresentar os índices contábeis exigidos, especialmente ET, ILG, ILC, GEC e GEG, impossibilitando a análise completa de sua boa situação financeira. Dessa forma, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos itens 7.13.1, 7.13.2, 7.15.3 e 7.17.4 do edital.

CONSTRUTORA INHUMA LTDA	Participante 3353996509	40.572.371/0001-62	R\$ 796.000,00	R\$ 796.000,00	Sem Marca	Sim
----------------------------	----------------------------	--------------------	----------------	----------------	--------------	-----

Justificativa

Após análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se o não atendimento integral às exigências previstas no edital, restando constatadas as seguintes irregularidades: descumprimento do item 7.17.4, uma vez que os documentos exigidos nos itens 7.13.1 e 7.13.2 foram apresentados com emissão superior ao prazo de 60 (sessenta) dias; descumprimento do item 7.13.3, em razão da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federal vencida; descumprimento do item 7.15.3, diante da ausência de apresentação dos índices contábeis GEC e GEG; bem como descumprimento do item 7.14.3, tendo em vista que os atestados e a CAT técnico-profissional apresentados não comprovaram os quantitativos mínimos exigidos no instrumento convocatório. Registra-se que, embora a licitante possua enquadramento como Microempresa, a irregularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Federal vencida configura restrição de regularidade fiscal passível de regularização no prazo legal, caso a empresa viesse a ser declarada vencedora, nos termos do tratamento favorecido conferido às microempresas e empresas de pequeno porte. Todavia, a referida prerrogativa legal não afasta as demais irregularidades verificadas, especialmente aquelas relacionadas à ausência de comprovação das exigências de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, as quais não se confundem com mera restrição de regularidade fiscal. Assim, ainda que a pendência fiscal pudesse ser oportunamente regularizada, permanecem falhas substanciais quanto ao atendimento dos requisitos editalícios indispensáveis à habilitação da licitante. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas nos itens 7.17.4, 7.15.3 e 7.14.3 do edital, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia entre os licitantes, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:



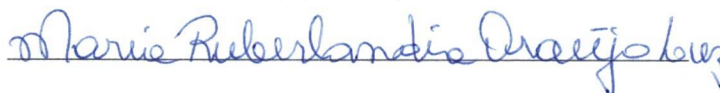
Moacir Ferreira de Sousa

Agente de Contratação



Maria Isabel Veloso

Equipe de Apoio



Maria Ruberlândia Araujo Luz

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**TIPO DO DOCUMENTO**

Ata da Sessão

DATA DE EMISSÃO

08/07/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

Sussuapara

EMITIDO POR

Naerton Silva Moura

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO**BBMN-3CI4-YUPG****Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-3CI4-YUPG>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.